

# **CPI-PETROBRAS**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2015**

**(Do Sr. Jorge Solla – PT/BA)**

Requer seja convocado Senhor **Joel Mendes Rennó**, Presidente da Petrobras no período de 1992 a 1999.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art.2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o senhor **Joel Mendes Rennó**, Presidente da Petrobras no período de 1992 a 1999.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em acordo de colaboração firmado entre o ex-gerente-executivo de Serviços da Petrobras, Senhor Pedro Barusco e o Ministério Público Federal, o mesmo afirmou ter recebido propinas em troca da aprovação de contratos desde 1997 ou 1998. Ou seja, ainda durante o governo Fernando Henrique Cardoso.

Segundo o Senhor Pedro Barusco, o primeiro pagamento de propina do qual o delator participou diz respeito a dois contratos firmados com a empresa holandesa SBM, em 1997 ou 1998. Em novembro de 2014, a SBM fechou um acordo com o Ministério Público da Holanda e aceitou pagar 240 milhões de dólares como punição por pagamentos de propina ocorridos entre 2007 e 2011 no Brasil, na Guiné Equatorial e em Angola. A delação do Senhor Pedro Barusco revela que a prática de pagamento de propinas na estatal começou ao menos dez anos antes daquele período.

O Colaborador explica ainda que foi envolvido no esquema porque os contratos exigiam sua participação técnica, já que era o coordenador da área técnica e ocupava o cargo de Gerente de Tecnologia de Instalações no âmbito da Diretoria de Exploração e Produção, diretoria, à época. Após a formalização do primeiro contrato, o delator consignou que o pagamento de propinas virou

rotina, posto que "os contratos eram de longa duração e, desse modo, o pagamento das propinas também perdurou por longos anos", afirma.

Segundo fartamente noticiado nos órgãos de comunicação à época, a Marítima teria sido banida dos contratos com a Petrobras porque durante a gestão do engenheiro Joel Rennó, a empresa teria sido beneficiária de um esquema de corrupção. Segundo Reichstul, em depoimento prestado no Senado Federal na ocasião, em certo momento a empresa de Efromovich chegou a deter 80% dos contratos para a construção de plataformas e a prestação de serviços.

Sob a gestão de Rennó, a Petrobras decidiu abrir concorrência para a construção de duas plataformas de produção de petróleo. O edital de licitação trazia, no entanto, cláusula que todos os participantes diziam ser impossível de cumprir: prazo de 18 meses para a plataforma entrar em operação. Mas a Petrobras manteve-se irredutível alegando que havia empresas capazes de cumprir o prazo. Essas "empresas" a que a Petrobras se referia era apenas uma – a Marítima. Para surpresa do mercado, foi ela a vencedora da concorrência de um contrato de 720 milhões de dólares, mesmo a empresa não tendo a experiência mínima exigida e capital de apenas um milhão de dólares. Os prazos exigidos não foram cumpridos.

Como visto, o requerido em muito pode contribuir com esclarecimentos para elucidar a origem do desvio de recursos em contratos firmados com a Petrobras. Assim, considerando e imprescindível a oitiva do convocado, requer-se a aprovação do presente requerimento pelos nobres pares.

Sala da Comissão,

**Deputado Jorge Solla (PT/BA)**